



Diário da Justiça

Nº 5921 ANO XLVII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 52 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS
CÂMARAS CRIMINAIS
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL
CRIME 01
JUÍZADOS ESPECIAIS

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL
CRIME 03
JUÍZADOS ESPECIAIS 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 03
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
JUSTIÇA DO TRABALHO 04
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR 08
JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 32
INTERIOR 33
DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº 30/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contratação de serviços de vigilância nos diversos prédios do Tribunal de Justiça pelo período de 02 (dois) meses.

Destino: Departamento de Administração e Serviços Gerais.

Data da abertura: 02 de agosto de 2001, às 09:30 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 12 de julho de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA nº 08/2001.

TIPO: Menor preço mensal.

Objeto: Contratação de serviços de vigilância nos diversos prédios do Tribunal de Justiça.

Destino: Departamento de Administração e Serviços Gerais.

Data da abertura: 22 de agosto de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 12 de julho de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 34/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição e colocação de persianas verticais.

Destino: Departamento Judiciário.

Data da abertura: 26 de julho de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 10 de julho de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 179/2001

Prot. 56.636/01 - FÓRUM DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls. 09 usque 11 que aprovo, e do Parecer nº 069/01 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a locação de 09 (nove) salas comerciais de propriedade do senhor EITOR ANSELMO BUSATO, situado na rua Sete de Setembro, nº 34, no Centro do município de Rio Branco do Sul, neste Estado, contendo área construída de 266 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula sob nº 12.817 do Registro de Imóveis daquela Comarca, ao valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), a partir do dia 15 de julho de 2001 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogável a critério da Administração Pública, independentemente de certame licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8886/94, observado o princípio da anualidade do reajuste ex vi da Lei 9069/95;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de minuta contratual;
IV - Publique-se.
Em, 10 de julho de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 180/2001

Prot. 47.791/1999 - DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 292, da Assessoria Jurídica do Departamento de Patrimônio, bem como da informação nº 043/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL S/A., que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e suporte de sistemas, para os aplicativos instalados nos equipamentos HP Risc do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 1º de julho de 2001 até 31 de dezembro de 2001, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
II - Comunique-se;
III - Publique-se.
Em, 10 de julho de 2001. (Presidente, em exercício).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 181/2001

Prot. 55.765/96 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer de fls. 423/424 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e Informação nº 62/01 do Departamento de Informática (fls. 425), AUTORIZO a liberação de acesso, para as onze (11) Varas Criminais da Comarca de Curitiba, ao Sistema de Informações Penitenciárias e Cadastro Criminal do Estado, através do sistema aplicativo SPR, ao custo mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada chave, totalizando a importância de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), custo este a ser acrescido ao contrato existente entre este Tribunal de Justiça e a CELEPAR.
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotação;
III - Ao Departamento de Informática para as devidas providências.
IV - Publique-se.
Em, 10 de julho de 2001. (Presidente, em exercício).

COMARCA DA CAPITAL

CRIME

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO NR 19/2001

CADASTRO: 1.236
SENTENCIADO: LUIZ ANTONIO BARBOSA
FILIAÇÃO: Antonio Guimarães Nascimento e Josefa Maria Barbosa

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel oficial branco, sem linhas ou fundo personalizado, impresso em uma peça.
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a entrelinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

55,00

55,00

49,50

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA-PR
CARTÓRIO CRIMINAL**

Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Centro
CEP: 83.280.000-Guaratuba-PARANÁ

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
-Escrivão Criminal-

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO (S)
RÉU (S) ROMULO AUGUSTO HIRT STACHERA
Processo Crime nº 30/2001

O Drº NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM.

Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba-Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente a **ROMULO AUGUSTO HIRT STACHERA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, com 18 anos de idade à época dos fatos, nascido em 30/08/1982, filho de Adilson Luiz Stachera e Cláudia Ruth Hirt Stachera, estando atualmente em lugar incerto e não sabido,

Pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 31 de agosto de 2001, às 16:20 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (m) como incurso (s) nas sanções do (s) Artigo (s) 16 da Lei 6368/76.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR, aos dezoito de junho do ano de 2.001. Eu.....(Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), escrivão do Crime, digitei e subscrevi.


NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA-PR
CARTÓRIO CRIMINAL**

Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Centro
CEP: 83.280.000-Guaratuba-PARANÁ

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
-Escrivão Criminal-

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO (S)
RÉU (S) EDILMAR LUIZ PEREIRA
Processo Crime nº 120/2000

O Drº NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM.

Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba-Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente a **EDILMAR LUIZ PEREIRA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR, com 29 anos de idade à época dos fatos, nascido em 15/06/1971, filho de Edilson Luiz Pereira e Rosemari Pereira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido,

Pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 31 de agosto de 2001, às 16:30 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (m) como incurso (s) nas sanções do (s) Artigo (s) 171, "caput", e 171, § 2º, inciso I, c.c. 69, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR, aos dezoito de junho do ano de 2.001. Eu.....(Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), escrivão do Crime, digitei e subscrevi.


NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

COMARCA DE IMBITUVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
Terezinha Fernandes
(Justiça Gratuita)

Pelo presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, como expediente Judiciário (justiça gratuita) faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através de sentença prolatada pela Drª SUFLEI DA SILVA NEVES - Juíza de Direito desta Comarca, em data de 04/06/2001, a qual transitou em julgado em 02/07/2001, nos autos nº 087.2000 de INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de **Terezinha Fernandes**, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1948, filha de Hildebrando José Fernandes e Teodora Fernandes, natural de Bom Jardim do Sul, município de Ivaí - Pr, portadora da Certidão de Nascimento nº 7.267, fs. 111 do livro nº 18-A do Registro Civil do Distrito de Bom Jardim do Sul, município de Ivaí - Pr, desta Comarca de Imbituva - Pr, residente e domiciliada na localidade de Cachoeirinha, município de Ivaí - Pr, a qual foi declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e de acordo com art. 454, § 3º do mesmo diploma civil, sendo-lhe nomeada(a) curadora(a) **ETEVINA SAFRANER JALAOIANA**, Imbituva, 02/07/2001. EU.....Alcirton Claudio Pedrosa Escrivão, digitei e subscrevi.


MARCOS VINÍCIUS CRISTÓ
Substituto

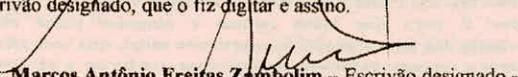
COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ GAZOLA FILHO,
COM PRAZO DE QUINZE (20) DIAS.

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOSÉ GAZOLA FILHO**, vulgo "Maloca", brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. n. 7.869.816-SSP/PR., nascido aos 01-01-1966, natural de São Carlos do Ivaí-Pr., filho de José Gazola e de Laura Bragolin Gazola, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 29 de agosto de 2.001, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 11/2001, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 121, § 2º, II, III e IV, do C.P. c.c. art. 1º, I (última parte) da Lei n. 8072/90. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e um (2.001). Eu.....(Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.


Marcos Antônio Freitas Zambolim - Escrivão designado -
Assina por autorização da portaria 05/01

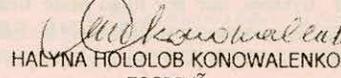
COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE: **J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.143.989/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Grácia, 500, Irati - Pr..**

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, **AVISA AOS INTERESSADOS** na CONCORDATA PREVENTIVA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de **EDITE MANEIRA e LUIZ CARLOS MANEIRA**, conforme autos sob nº.307/2001, no valor de **R\$ 7.873,70 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 02 de Julho de 2001.

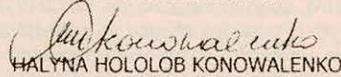

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE: **J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.78.143.989/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Grácia, 500, Irati - Pr..**

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, **AVISA AOS INTERESSADOS** na CONCORDATA PREVENTIVA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de **LUIZ CARLOS MANEIRA**, conforme autos sob nº.306/2001, no valor de **R\$ 5.544,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 02 de Julho de 2001.


HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

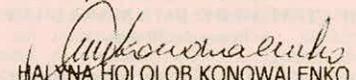
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

CONCORDATA PREVENTIVA DE: **J. WASILEWSKI FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado,**

inscrita no CGC/MF sob nº.78.143.989/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Grácia, 500, Irati - Pr..

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, **AVISA AOS INTERESSADOS** na CONCORDATA PREVENTIVA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de **VICENTE SLOBODA**, conforme autos sob nº.308/2001, no valor de **R\$ 7.211,57 (sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)**, bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 02 de Julho de 2001.

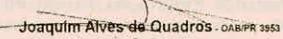

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

COMARCA DE IRATI

AVISO AOS CREDORES

Falência de **THOMS & CIA. LTDA.**, CGC/MF nº 78.141.637/0001-95. Autos nº 428/99 da Vara Cível da Comarca de Irati (PR). Falência decretada em 20/04/2001.

JOAQUIM ALVES DE QUADROS, Síndico da Massa Falida de THOMS & CIA. LTDA, avisa aos credores e demais interessados que foi declarada a falência da mesma, e que se encontra à disposição de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 11:30 horas, em seu escritório em Ponta Grossa (PR), na Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 205, fone/FAX (042) 224-8455, para quaisquer esclarecimentos.


Joaquim Alves de Quadros - OAB/PR 3953
Síndico

COMARCA DE JAGUAPITÃ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ-
ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUAPITÃ.

O Doutor Ricardo Mitsuo Abe, MM, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Jaguapitã-PR.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil, b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar, d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto a qualquer agência do Banco do Estado do Paraná S/A, em favor do FUNREJUS, Comarca de Jaguapitã- Escrivania da Direção do Fórum, Código da Unidade Arrecadadora nº 7140101, código da receita 11.

II - DO CONCURSO

O concurso será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em prova escrita e a segunda de prova de títulos.

Será efetuada uma seleção prévia dos candidatos, mediante aplicação de uma prova escrita, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, versando sobre noções elementares dos ramos de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal, direito administrativo, direito constitucional, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

Não se realizará a seleção prévia, de caráter eliminatório, se o número de inscritos ao concurso não ultrapassar a 75 candidatos, realizando-se, nesta hipótese, uma única prova escrita.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre noções elementares das seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 8) Regimento de Custas; e 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá de questões teóricas e práticas.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que

terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Jaguariã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu _____ Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã, que digitei e subscrevi.

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito Diretor do Fórum

R\$ 242,00

COMARCA DE LAPA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE LEILÃO

Processo: Execução Fiscal nº 238/98.

Exequente: A União - Fazenda Nacional

Executado: Supermercado Xavier Ltda.

1º LEILÃO: 07/08/01 - 10:55 H.

2º LEILÃO: 21/08/01 - 10:55 H.

BENS: 1) - Uma parte ideal, correspondente a 75,951229% da sala 02 (dois), com área construída de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), acoplada a um depósito subterrâneo de 99,00m² (noventa e nove metros quadrados), de área construída, perfazendo um total de 369,00m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados) de área construída, no edifício situado nesta cidade da Lapa/PR, à Rua Barão do Rio Branco nº 1414, centro, conforme características e confrontações constantes da matrícula nº 017.835, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$ 25.000,00. Valor do Débito Principal: - R\$ 12.735,55 em 03/05/2001.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE LEILÃO, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas dos leilões, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização do leilão, por ordem do Juiz de Direito Lapa, 11 de junho de 2001. Eu _____ Escrivão do Cível, que digitei e subscrevi.

FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
Escrivão do Cível
(autorizado conforme portaria nº 15/2000)

R\$ 66,00

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE PRAÇA

Processo: Execução Fiscal nº 78/99.

Exequente: União - Fazenda Nacional

Executado: Felix Stanczyk & Cia Ltda.

1ª PRAÇA: 07/08/01 - 10:30 H.

2ª PRAÇA: 21/08/01 - 10:30 H.

BENS: 1) - Uma máquina industrial de beneficiamento de madeiras, marca OMMIL, quatro faces, para fazer forro, assoalho, beiral meia cana e rodapés de madeira. Avaliado em R\$ 8.000,00.

Valor do Débito Principal: - R\$ 6.131,83 em 30/10/2000.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem do Juiz de Direito Lapa, 22 de maio de 2001. Eu _____ Escrivão do Cível, que digitei e subscrevi.

FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
Escrivão do Cível
(autorizado conforme portaria nº 15/2000)

R\$ 55,00

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRIOS ÁGUA DA PRATA LTDA, inscrita no CGC nº 81064883/0001-03. Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica citada a executada COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRIOS ÁGUA DA PRATA LTDA, inscrita no CGC nº 81064883/0001-03, na pessoa de seu representante legal, a qual tem como sócios e/ou responsáveis os Srs. Claudinei A. Dias Toledo, inscrito no CPF nº 752.935.799-91 e Claudemir Dias Toledo, inscrito no CPF nº 538.044.579-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 910,89 (novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), e demais cominações legais, referente ao principal dos autos nº 71/99 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRIOS ÁGUA DA PRATA LTDA com a dívida ativa nº 02212664-4, junto a Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., sit. à rua Expedicionário João Maria, nº 1020, CEP 85.301-410, ou seguro o Juízo embargar querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a dívida dos autos supra mencionados. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 39): cite-se a executada por edital com o prazo de trinta dias, a ser publicado na forma do inc. IV do art. 8º da Lei 6.830/80. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se. Em 21 de maio de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido para ser publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e um. Eu _____ MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível, e subscrevi.

R\$ 60,50

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA WI COMÉRCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Prazo de 30 (trinta) dias. O Doutor PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica citada a executada WI COMÉRCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no CGC/ME sob nº 80573231000123, a qual tem como sócios e/ou representantes legais os Srs. Walter José Simione, inscrito no CPF nº 501.283.379-15 e Iraci Libera Simioni, inscrita no CPF nº 385.416.109-34, na pessoa de seu representante legal, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.524,15 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), e demais cominações legais, referente ao principal dos autos nº 54/95 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada: WI COMÉRCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, objeto da dívida ativa nº 1825436-6, junto a Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul PR., sit. à rua Expedicionário João Maria, nº 1020, CEP 85.301-410, ou seguro o Juízo embargar querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a dívida dos autos supra mencionados. DESPACHO: 1. Defere-se (fls. 33): cite-se o executado por edital com o prazo de trinta dias, a ser publicado na forma do inc. IV do art. 8º da Lei 6.830/80. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se. Laranjeiras do Sul, 12 de junho de 2001. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido para ser publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e um. Eu _____ MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível, e subscrevi.

R\$ 66,00

COMARCA DE LOANDA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA. ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade da devedora FRIGORIFICO VALE DOS TRÊS RIOS LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 06 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:45 HORAS, para venda por preço superior à avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 20 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:45 HORAS, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum - Rua Roma, nº 920, Loanda - Paraná.

PROCESSO: Autos nº 028/98 - de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRIGORIFICO VALE DOS TRÊS RIOS LTDA.

LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO.

BEM: Sub lote B, desmembrado do imóvel formado pela aglutinação dos sub-lotes 2, 9, 10, 11, 12 e 13-A (destacado do lote nº 17); sub-lote 8 (destacado dos lotes 17, 18 e 19); sub-lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (destacados do lote nº 19), e sub lote 1 (destacado do lote nº 34), todos da Gleba nº 16 da Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 8,44 hectares, ou sejam, 3,49 alqueires paulista, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº 1, cravado a margem esquerda do Córrego Tamanduati, segue em linha reta e seca, com o rumo 3º47'SE, a uma distância de 232,50 metros, até encontrar o marco nº 2, daí com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, com o rumo de 45º47'SE, a uma distância de 600,00 metros, até encontrar o marco nº 3, confrontando desde o marco nº 1, com a área remanescente do imóvel de que foi desmembrada a presente área, daí com deflexão a direita, segue em linha reta e seca, com o rumo de 6º19'SW, a uma distância de 128,00 metros, confrontando com o sub lote A do mesmo desmembramento, até encontrar o marco nº 4, daí com deflexão a direita, segue em linha reta e seca, com o rumo de 45º47'NW, a uma distância de 680,00 metros, confrontando com a Estância Pequeno Príncipe de propriedade do Sr. Oscar Gois, até encontrar o marco nº 5, deste com deflexão a direita, segue em linha reta e seca com o rumo de 3º47'NW, a uma distância de 278,00 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel de que foi desmembrada a presente área, até encontrar o marco nº 6, cravado a margem esquerda do Córrego Tamanduati, daí com deflexão a direita, sobe margeando o referido córrego, por diversos rumos, numa distância aproximada de 78,00 metros, até encontrar o marco inicial desta demarcação. Sobre esse imóvel há as seguintes edificações: um bloco industrial composto de matacão, muros, câmara fria, instalado painel e estrutura, medindo mais ou menos 6.600,00 m², coberto com telhas britânicas e calheta. Um lavador de veículos, medindo 23,50 m², mangueira (curral) para gado, com cano de aço, medindo mais ou menos 2.000,00 m², um almojarifado com cobertura de calheta, medindo 166,80 m²; um barracão para inspeção, cobertura de laje e calheta, medindo 101,50 m²; um barracão para refatório e cozinha com cobertura de calheta, medindo 161,30 m²; um barracão para graxaria com cobertura de calheta, medindo 371,00 m²; um barracão de manutenção, com cobertura de calheta, medindo 73,95 m²; Caixa de Gordura, coberta com calheta, medindo 31,90 m²; Barracão

da Caldeira, cobertura de calheta, medindo 203,15 m²; Barracão para guardar ferro velho, coberto de britânicos, medindo 102,00 m²; barracão para rachar lenha coberto de calheta que mede 21,20 m²; guarita para guarda, coberta de laje e calheta, medindo 11,50 m²; escritório com cobertura de telhas calheta, medindo 252,45 m²; garagem para veículos, com cobertura de calheta, medindo 134,60 m²; um barracão de vestiário e lavanderia, medindo mais ou menos 232,90 m²; uma balança que mede 57,90 m². TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 17.154, do livro 2-RG do CRI de Loanda. DEPOSITO: em mãos da devedora.

AVALIAÇÃO em 17 de novembro de 2000: R\$ 2.700.000,00.

VALOR DO DÉBITO em 26.03.2001: R\$ 425.366,76.

ÔNUS: além do presente feito, o imóvel supra encontra-se penhorado, também, nos autos 004/98, 104/96, 102/96, 103/96, 22/99, 02/99, 41/99, de EXECUÇÕES FISCAIS, movidas pelo INSS, autos 1090/96 e 9/97, movidas pelo Fazenda Pública do Estado do Paraná, e autos 91/97 e 68/99, movidas pela UNIÃO.

FORMA DE PARCELAMENTO: Será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, reduzindo-se o prazo quanto necessário, para observância desse piso; o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação; o exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado; as prestações do pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda parcela no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; as prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC, se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para eventual levantamento pelo executado.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora se, porventura, não for encontrada para intimação pessoal. Caso não haja realização das praças, por motivos imperiosos, ficam automaticamente transferidos para o próximo útil, no mesmo horário.

Loanda, 22 de junho de 2001. Eu _____ (João Luiz Milhãres), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
LOANDA - PARANÁ.

EDITAL DE PRAÇA. ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO. Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praças, o bem de propriedade da devedora FRIGORIFICO VALE DOS TRÊS RIOS LTDA, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: 06 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:45 HORAS, para venda por preço superior à avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 20 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:45 HORAS, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum - Rua Roma, nº 920, Loanda - Paraná.

PROCESSO: Autos nº 004/98 - de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRIGORIFICO VALE DOS TRÊS RIOS LTDA.

LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO.

BEM: Sub lote B, desmembrado do imóvel formado pela aglutinação dos sub-lotes 2, 9, 10, 11, 12 e 13-A (destacado do lote nº 17); sub-lote 8 (destacado dos lotes 17, 18 e 19); sub-lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (destacados do lote nº 19), e sub lote 1 (destacado do lote nº 34), todos da Gleba nº 16 da Colônia Paranavaí, Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 8,44 hectares, ou sejam, 3,49 alqueires paulista, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº 1, cravado a margem esquerda do Córrego Tamanduati, segue em linha reta e seca, com o rumo 3º47'SE, a uma distância de 232,50 metros, até encontrar o marco nº 2, daí com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, com o rumo de 45º47'SE, a uma distância de 600,00 metros, até encontrar o marco nº 3, confrontando desde o marco nº 1, com a área remanescente do imóvel de que foi desmembrada a presente área, daí com deflexão a direita, segue em linha reta e seca, com o rumo de 6º19'SW, a uma distância de 128,00 metros, confrontando com o sub lote A do mesmo desmembramento, até encontrar o marco nº 4, daí com deflexão a direita, segue em linha reta e seca, com o rumo de 45º47'NW, a uma distância de 680,00 metros, confrontando com a Estância Pequeno Príncipe de propriedade do Sr. Oscar Gois, até encontrar o marco nº 5, deste com deflexão a direita, segue em linha reta e seca com o rumo de 3º47'NW, a uma distância de 278,00 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel de que foi desmembrada a presente área, até encontrar o marco nº 6, cravado a margem esquerda do Córrego Tamanduati, daí com deflexão a direita, sobe margeando o referido córrego, por diversos rumos, numa distância aproximada de 78,00 metros, até encontrar o marco inicial desta demarcação. Sobre esse imóvel há as seguintes edificações: um bloco industrial composto de matacão, muros, câmara fria, instalado painel e estrutura, medindo mais ou menos 6.600,00 m², coberto com telhas britânicas e calheta. Um lavador de veículos, medindo 23,50 m², mangueira (curral) para gado, com cano de aço, medindo mais ou menos 2.000,00 m², um almojarifado com cobertura de calheta, medindo 166,80 m²; um barracão para inspeção, cobertura de laje e calheta, medindo 101,50 m²; um barracão para refatório e cozinha com cobertura de calheta, medindo 161,30 m²; um barracão para graxaria com cobertura de calheta, medindo 371,00 m²; um barracão de manutenção, com cobertura de calheta, medindo 73,95 m²; Caixa de Gordura, coberta com calheta, medindo 31,90 m²; Barracão

DEPOSITO: em mãos da devedora.

AVALIAÇÃO em 17 de abril de 2001: R\$ 2.700.000,00.

VALOR DO DÉBITO em 17/04/2001: R\$ 157.746,61.

ÔNUS: além do presente feito, o imóvel supra encontra-se penhorado, também, nos autos 028/98, 104/96, 102/96, 103/96, 22/99, 02/99, 41/99, de EXECUÇÕES FISCAIS, movidas pelo INSS, autos 1090/96 e 9/97, movidas pelo Fazenda Pública do Estado do Paraná, e autos 91/97 e 68/99, movidas pela UNIÃO.

FORMA DE PARCELAMENTO: Será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, reduzindo-se o prazo quanto necessário, para observância desse piso; o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação; o exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado; as prestações do pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda parcela no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; as prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC, se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para eventual levantamento pelo executado.

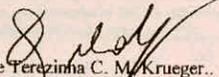
INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora se, porventura, não for encontrada para intimação pessoal. Caso não haja realização das praças, por motivos imperiosos, ficam automaticamente transferidos para o próximo útil, no mesmo horário.

Loanda, 22 de junho de 2001. Eu _____ (João Luiz Milhãres), Escrivão que o fiz digitar, subscrevi.

ELISABETH KHATER
Juiz de Direito.

não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: GISLAINE FERREIRA DA SILVA, filha de João Marcondes da Silva e Neide Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 10 de setembro de 2.001, às 13:30 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº54/98.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

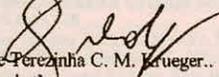
EDITAL.

Edital de Citação e Intimação do réu DANIEL DOS SANTOS LIMA, nos autos de processo-crime nº25/97.

A Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza substituta da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: DANIEL DOS SANTOS LIMA, filho de Geraldo dos Santos e Maria Oliveira dos Santos Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 10 de setembro de 2.001, às 13:30 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº25/97.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL.

Edital de Citação e Intimação do réu FRANCISCO JOSÉ LUIZ, nos autos de processo-crime nº29/95.

A Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza substituta da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: FRANCISCO JOSÉ LUIZ, filho de Marçal José Luiz e Maria Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 10 de setembro de 2.001, às 13:30 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº29/95.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL.

Edital de Citação e Intimação do réu JOAQUIM WILSON DA SILVA, nos autos de processo-crime nº50/95.

A Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza substituta da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: JOAQUIM WILSON DA SILVA, filho de Manoel Laurindo da Silva e Francisca Hermínia da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 19 de setembro de 2.001, às 13:10 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº50/95.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

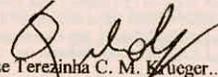
EDITAL.

Edital de Citação e Intimação dos réus José Maria Braz, Samia Marilza Braz, Varlei Antonio Polônio e Pedro Schionato Ruiz, nos autos de processo-crime nº06/98.

A Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza substituta da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente os réus: JOSÉ MARIA BRAZ, filho de Altamirando Fernandes Braz e Idia Silvia Braz; SAMIA MARILZA BRAZ, filha de Lauro Norberto de Carvalho e Maria Inês Lopes; VARLEI ANTONIO POLONIO, filho de Alcides Antonio Polônio e Leticie Gaioto Polônio; e PEDRO SCHIONATO RUIZ, filho de João Ruiz Lopes e Jandira Schionato Ruiz, todos em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 19 de setembro de 2.001, às 13:15 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº06/98.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

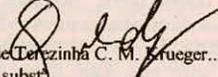
EDITAL.

Edital de Citação e Intimação do réu WILSON PIRES DE GODOY, nos autos de processo-crime nº31/95.

A Drª. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza substituta da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: WILSON PIRES DE GODOY, filho de José Pires de Godoy e Adelaide Godoy, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 19 de setembro de 2.001, às 13:00 horas, a fim de participarem de audiência admonitória, nos autos de processo-crime nº31/95.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Denise Terezinha C. M. Krueger..
Juíza substª

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI- ESTADO DO PARANÁ.

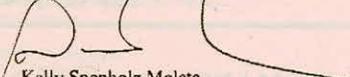
EDITAL.

Edital de Citação e Intimação do réu Clodoaldo Santana da Silva, nos autos de Termo Circunstanciado nº106/98.

A Drª. Kelly Sponholz Moleta, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Uraí, Estado do Paraná,

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu CLODOALDO SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de João Santana da Silva e Maria Beraldo Santana da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo Criminal, no edifício do Fórum local, no dia 24 de setembro de 2.001, às 13:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória, nos autos de termo circunstanciado nº106/98.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2.001.- Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


Kelly Sponholz Moleta.
Juíza de Direito.

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3 DO QUADRO DE AXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ E CHAMAMENTO DO APROVADO.

A Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, MM. Juíza de Direito do Fórum desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, que em conformidade com as disposições contidas no regulamento do concurso de Auxiliares da Justiça, Acórdão nº. 8.695, Cap VIII - Seção II, em seus Arts. 32, 34, 37, 38, 39, e 40, TORNA PÚBLICO, para os fins de direito, a lista dos aprovados, por ordem de classificação e reprovados bem como CHAMA, pelo prazo de quinze (15) dias, a candidata classificada em primeiro lugar, KÁTIA APARECIDA TAMM MENDES DE MORAIS, para apresentação dos documentos exigidos na inscrição, sob pena de ser considerada insubsistente e nula a aprovação e perda dos direitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. CANDIDATOS CLASSIFICADOS com suas respectivas notas:

01- KÁTIA APARECIDA TAMM MENDES DE MORAIS	8,464
02- ELIZANGELA CRISTINA BERTHOLINO DOS SANTOS	7,500
03- ELIZANGELANAIR ABÍLIO DA SILVA	7,455
04- VALQUIRIA APARECIDA BARBOSA	7,418
05- JOSÉ CARLOS PECHEFIST	7,203
06- MARIA LINA DOS SANTOS FERREIRA PINTO	7,142
07- KERLY SCANDOLO CAMILO	6,734
08- SILVIA RIBEIRO BASSO	6,551
09- ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MORAES	6,530
10- ALEX SANDRO TEIXEIRA	6,438
11- JACQUELINE CORCINE E SILVA	6,357
12- ELIANA BALTAZAR MARTINS CORREIA	6,336
13- VERA LÍGIA DA SILVA QUEIROZ	6,044
14- SOLANGE VALÉRIA DA SILVA	5,988
15- DEOLINDA DE LIMA SANTOS	5,903
16- VIVIAN SALVADOR	5,876
17- MARCIA REGINA BRECAILO	5,553
18- JOZIANE DE OLIVEIRA	5,362
19- JUCIANE TEREZINHA DO PRADO	5,233
20- ROSEMAR MUNHOZ ANTUNES	5,076

Os demais candidatos não lograram êxito em obter nota mínima de 5,0 (cinco), sendo pois, considerados inabilitados, a seguir descritos:

01- VANDA ANDRÉIA DA SILVA	4,763
02- BENEDITA FERREIRA LEPPING	4,762
03- ANDRÉIA DE FÁTIMA SANTOS	4,082

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de junho (6) do ano de Dois Mil e Um (2001). Eu.....Luiz Trevisani, Escrivão do Crime que o digitei e subscrevi.


MARLI TEREZINHA PEREIRA
Juíza de Direito

RS 170.50

ESCOLA

É IMPORTANTE PRESERVAR

**Carteiras destruídas
Janelas quebradas
Pintura velha
Piso estragado**

São apenas alguns dos problemas
que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

ESCOLA PÚBLICA
Ela é sua e merece o seu carinho

